



## EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO 098/2021 SRP COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADASE ITEM NÃO EXCLUSIVO Nº 098/2021.**

#### **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021**

Processo Administrativo n.º 17.502/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipomenor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093 de 15 de Março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 057/2009 de 11 de março de 2009 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/12/2021

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório para atender as Unidades de Saúde - no Município de São Gonçalo – SEMSDC/ FMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Municipal de Saúde.

2.2. O órgão participante desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. **As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo que para os **Itens Exclusivos** correspondentes aos itens com valores máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados **exclusivamente** á participação de **MEI/ME/EPP e Equiparadas que são os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70,71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86,87, 88, 89, 90**, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e, para os **itens NÃO EXCLUSIVOS correspondentes aos itens com valores estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que é o item: 68**, todos identificados na Proposta Comercial – Anexo III do Edital, destinados a participação tanto de **MEI/ME/EPP e Equiparadas** como também de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018.

5.1.1. Na hipótese de deserção ou fracasso dos itens destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas na forma do item anterior, será realizada a republicação do edital, com ampla participação, sem exclusividade para os respectivos itens, o que será precedido de competente justificativa e autorização pelas autoridades competentes.

### 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. empresas que se encontrem sob o regime falimentar **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4. Para fins de deste Edital, entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.
- 5.4.1. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do presente certame aqueles definidos na Lei Complementar 128/08.
- 5.4.2. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequenos Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local (is) indicado (s) neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, limitado a quatro casas decimais.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.

8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**



9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 093/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 **A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais/folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º).**

**9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) contendo o “*printscreen*” da tela e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br) e aviso por telefone (21) 2199-6442 / 2199-6329 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10.DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:I\\_NIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:I_NIDONEO));

10.1.5. Lista de Empresas Sancionadas, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ (<https://www.tce.rj.gov.br/empresas-sancionadas>);

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da



filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. **Habilitação jurídica:**

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



10.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens **10.4.4**, **10.4.5**, **10.4.6**, **10.4.7** e **10.4.8** deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

#### 10.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. A sede da licitante onde a Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe;

10.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

10.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

10.5.10. As certidões descritas no item **10.5.1** que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

10.6. **Qualificação Técnica:**



10.6.1. Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao indicado na Requisição de Registro de Preços. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

**10.7. Amostra:**

10.7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, quando solicitado, apresentar catálogo, protótipo ou amostra de cada item indicado que ele pretende participar, até 05 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão de lances, no Almoarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

10.7.2. A apresentação da amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Requisitante.

10.7.3. As amostras deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto, etc.

10.7.4. O Requisitante, após o recebimento dos produtos pelo Almoarifado Central, realizará análise das amostras, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá Parecer Técnico de aprovação ou reprovação em até 03(três) dias uteis.

**10.8. Critérios para aprovação e reprovação de Amostras:**

10.8.1. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado pela pasta solicitante, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Edital.

10.8.2. Caso as amostras apresentadas pelo licitante vencedor da fase de lances não sejam aprovadas, deverá ser convocado o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 10.12.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 10.20. Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.



10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contada solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.8.1. A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/folders, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias **corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15. DO PREÇO**

15.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

16.1.1. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente);

16.1.2. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União.

16.2. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento;

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, conforme previsão no instrumento contratual, no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail [pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br](mailto:pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br).
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Parecer Técnico;
- ANEXO III – Proposta Comercial;
- ANEXO IV - Planilha Orçamentária;
- ANEXO V – Ata de Registro de Preços.

São Gonçalo, 23 de Novembro de 2021.

**DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**  
Fundação Municipal de Saúde  
Matr.: 40.833



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Registro Formal de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório para atender as unidades de saúde - no Município de São Gonçalo – SEMSDC/ FMS.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade da aquisição de material de expediente e escritório para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas de uso diário para o funcionamento dos setores administrativos, vinculados a Secretaria de Saúde e Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo.

#### 3. OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Este documento tem por finalidade fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para fornecimento do acima referido, bem como estabelecer as obrigações da empresa.

#### 4. OBJETO E QUANTITATIVO

<i>Item</i>	<i>ESPECIFICAÇÕES</i>	<i>UND</i>	<i>Quant. SMS</i>	<i>Quant. FMS</i>	<i>Quant. Total</i>	<i>Quant. mínima por solicitação</i>
<b>1</b>	Apontador para lápis c/01 furo, plástico.	UNID.	1.338	15	1.353	113
<b>2</b>	Prancheta em madeira com fixador de papel metálico, p/folha ofício	UNID	695	0	695	58
<b>3</b>	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 100x75, c/ 100 fls, pct com 4 unid.	PCT.	437	30	467	39
<b>4</b>	Bloco auto adesivo p/recado, grande, na cor amarelo, medindo 76x102. c/100 fls, pct com 4 unid.	PCT.	632	30	662	55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

5	Bobina de senha, capacidade 2.000 senhas picotadas de fácil destaque, para maq. Bico de pato, ordem sequencial, 03 dígitos 2x (000-999), em papel, gram. 58 gr. 96 metros de comprimento, 11 cm de diâmetro e 4,1 de largura, cor BRANCA	ROLO	54	0	54	5
6	Bobina de senha, capacidade 2.000 senhas picotadas de fácil destaque, para maq. Bico de pato, ordem sequencial, 03 dígitos 2x (000-999), em papel, gram. 58 gr. 96 metros de comprimento, 11 cm de diâmetro e 4,1 de largura, cor VERMELHA	ROLO	50	0	50	4
7	Bobinas térmicas medindo 80mm x 40m, amarelas, não fiscais	UNID.	1.000	0	1000	83
8	Borracha branca macia, med. aprox. 30x20x5mm	UNID.	1.415	40	1455	121
9	Borracha Plástica Branca, med. Aprox. 7,5x1,4x27 cm	UNID.	1.299	40	1339	112
10	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tungstenio, cor azul	UNID	7.146	100	7246	604
11	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tungstenio, cor vermelha	UNID.	5.560	57	5617	468
12	Caneta esferográfica ponta média, esfera de tungstenio, cor preta	UNID.	5.605	64	5.669	472
13	Caneta marca texto, cor amarelo	UNID.	2.735	60	2.795	233
14	Caneta pincel atômico, cor azul	UNID.	660	0	660	55
15	Caneta pincel atômico, cor preta	UNID.	560	0	560	47
16	Caneta pincel atômico, cor vermelha	UNID.	560	0	560	47
17	Clips nº 00, c/ 100 unds	CX	245	0	245	20
18	Clips nº 04 caixa com 50 unds	CX	1.047	25	1.072	89
19	Clips nº 06, c/50 unds	CX	248	15	263	22
20	Clips nº 08 - 57 mm, c/ 25 und	CX	758	20	778	65
21	Cola em bastão, 10 grs	UNID.	1.176	10	1186	99
22	Cola líquida - branca, lavável, 90g, caixa com 12 unidades, para uso em papelão e papel, atóxica, com tampa retrátil de rosca, inodora, de primeira qualidade, validade mínima de 01 ano.	CX	189	1	190	16
23	Colchete de aço metálico nº 05, ex. c/72 unds	CX	52	0	52	4
24	Colchete de aço metálico nº 07, ex. c/72 unds	CX	53	0	53	4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

25	Colchete de aço metálico nº 10, cx. c/72 unds	CX	53	50	103	9
26	Colchete de aço metálico nº12, cx.c/ 72 unds	CX	52	55	107	9
27	Colchete de metal nº 14, com 72 unidades	CX	50	55	105	9
28	Corretivo liquido a base d'água,c/18ml	UNID.	1.299	20	1.319	110
29	Elástico, amarelo, c/ 25 gr, nº 18	CX	229	1	230	19
30	Elástico, coramarelo, nº 18, pct. com 01 kg	PCT.	373	2	375	31
31	Envelope branco, s/rpc, gram. 75g, tam.114x229mm	UNID.	1.300	0	1300	108
32	Envelope branco, sem rpc, gram. 75g, med.114x162	UNID.	850	0	850	71
33	Envelope plástico super grosso em polietileno com 4 furos, med. aprox, 240x320mm oficio, pct com 20 undidades.	PCTS	404	8	412	34
34	Envelope saco Kraft natural, gram. 80g, med. 18x25	UNID.	1.640	0	1640	137
35	Envelope saco Kraft natural, gramm.80g. med. 200x280mm	UNID.	1.690	0	1.690	141
36	Envelope saco Kraft natural,gram. 90g/m, med. 26x36	UNID.	2.070	0	2.070	173
37	Envelope saco, branco tam. 26x36, gram. 75	UNID.	1.810	0	1.810	151
38	Envelope saco, branco, off set 90g, tam. 24x34	UNID.	1.850	0	1.850	154
39	Envelope saco, Kraft natural, gram.80g ,med. 24x34	UNID.	1.950	0	1.950	163
40	Envelope saco, Kraft, tam.31x41, gram. 80	UNID.	1.780	0	1780	148
41	Estilete estreito, trava giratória, lâmina 9 mm em aço carbono extensível interna	UNID.	1.175	7	1.182	99
42	Extrator de grampo, tipo espátula, zincado	UNID.	1.305	37	1.342	112
43	Fita adesiva, em prolipopileno transparente, med. 19x50 mm	UNID.	2.254	0	2254	188
44	Fita crepe 24x50	UNID.	3.206	0	3.206	267
45	Fita lacre adesiva marrom, em prolipopileno med. 50x50 mm	UNID.	3.212	0	3.212	268
46	Fita lacre adesiva transparente, em prolipopileno med. 50x50	ROLO	3.219	56	3.275	273
47	Grampeador de mesa, grande p/40 fls, p/grampo 26/6	UNID.	238	2	240	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

48	Grampeador de mesa, médio em metal, base de apoio em polietileno, coberto com resina termoplástica, base de fechamento c/02 posições (aberto e fechado), mola resistente com retração automática, 25 fls, p/grampo 26/6	UNID.	255	17	272	23
49	Grampeador de metal para 240 folhas, base antiderrapante	UNID.	56	5	61	5
50	Grampeador em estrutura de alta resistência, base emborrachada, pintura epoxi, compatível c/grampos,9x10, 23x10 e 23x13, para 100 ou mais folhas	UNID.	148	0	148	12
51	Grampo 09x10, galvanizado, cx c/1000 unds	CX	243	0	243	20
52	Grampo 23x13, galvanizado cx. C/ 1000 unds	CX	249	4	253	21
53	Grampo cobreado, tam. 26/6, cx. c/5.000 unds	CX	926	35	961	80
54	Grampo galvanizado 23x10, cx c/1000 unds	CX	257	0	257	21
55	Livro Ata, capa dura, cor preta, numerado e com margem c/ 200 fls,vertical, med. 22X32 cm	UNID.	2.246	0	2.246	187
56	Livro Protocolo Horizontal, capa dura, cor preta, com 100 fls, tam. 1/4, vertical	UNID.	584	22	606	51
57	Marcador permanente, cor azul	UNID.	233	10	243	20
58	Marcador permanente, cor preto	UNID.	246	10	256	21
59	Marcador permanente, cor vermelho	UNID.	233	0	233	19
60	Pasta arquivo morto polionda, cor azul, med. Aprox. 350x130x245	UNID.	3.580	80	3.660	305
61	Pasta c/elástico ,polionda 2 cm, cor azul, med.335X250x20 mm	UNID.	2.353	0	2.353	375
62	Pasta c/elástico, fina, transparente, plástica, tam. ofício, cor azul	UNID.	2.430	0	2.430	203
63	Pasta c/elástico, polionda 6 cm, cor azul, tam.335x250x60 mm	UNID.	2.225	0	2.225	185
64	Pasta c/elástico, polionda, 4 cm de lombada, cor azul, 335X250x20 mm	UNID.	2.240	0	2.240	187
65	Pasta de cartolina c/ elástico, plastificada, cor azul, cartão duplex, tam. Oficio	UNID.	2.140	0	2.140	178



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

66	Pasta de cartolina cartão duplex, c/grampo, plastificada, cor azul, tam. Ofício	UNID.	2.135	0	2.135	178
67	Pasta Registradora de A/Z, c/lombo largo, Ofício, cor preta	UNID.	2.291	0	2.291	191
68	Pasta suspensa Kraft, of.c/ ponteira plástica, completa, med. 240X360 mm	UNID.	300.820	0	300.820	25.068
69	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, p/ 25 folhas	UNID.	400	11	411	34
70	Perfurador de papel c/2 furos, corpo metálico, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, p/ 60/70 folhas	UNID.	136	16	152	13
71	Régua plástica, med. 30 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade	UNID.	1.104	10	1.114	93
72	Régua plástica, med. 50 cm, em poliestireno, cor cristal, boa qualidade	UNID.	346	0	346	29
73	Tesoura, 21 cm, p/uso geral, multiuso, aço inox, cabo em polipropileno	UNID.	1.145	13	1.158	97
74	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor azul, com 40 ml	UNID.	594	1	595	50
75	Tinta p/ carimbo, s/óleo, cor preta, com 40 ml	UNID.	810	11	821	68
76	Prancheta, em madeira com prendedor de metal, medindo aproximadamente (35x22) cm	UNID	227	0	227	19
77	Bloco pautado meio ofício com 50 folhas	UNID	1.149	0	1.149	96
78	Clips de metal para papel, N° 2-28 mm, cx c/ 100 unid	CX	265	0	265	22
79	Clips de metal para papel, N° 3-36mm, cx c/ 100 unid	CX	266	0	266	22
80	Clips de metal para papel, N° 5-50 mm, cx c/ 100 unid	CX	255	0	255	21
81	Caneta Hidrografica, cores diversas, medindo 137 mm de comprimento, estojo com 12 unid	ESTOJO	120	1	121	10
82	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135)mm. Na cor vermelha	UNID	655	50	705	59
83	Caixa arquivo morto em poliondas aprox. (350x245x135)mm. Na cor amarela	UNID	1.535	0	1535	128



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

<b>84</b>	Pincel atômico com ponta de feltro e tinta de solvente resistente a água, grande, na cor azul.	UNID	109	0	109	9
<b>85</b>	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica, diâmetro mínimo: 6,5 mm, comprimento mínimo: 170 mm, diâmetro do grafite: 2 mm, dureza: n°2 HB, com borracha. Caixa com 50 unidades.	CX	326	1	327	27
<b>86</b>	Pasta de papelão com fechamento em elástico tamanho ofício na cor azul. Pac c/ 10 unid.	PAC	74	0	74	6
<b>87</b>	Gizão de cera cx/ 12	CX	63	0	63	5
<b>88</b>	Envelope plástico médio, c/ 4 furos, med. aprox. 240x330mm ofício - pct com 20 unidades	PCT	0	100	100	8
<b>89</b>	Envelope saco, branco, off set 100g., tam. 229x324mm - pct com 10 unidades	PCT	0	50	50	4
<b>90</b>	Resma de papel xerográfico, opaco, liso, branco, 75g/m2, formato A4 210x297mm, pacote com 500 folhas	RESMA	2.350	50	2.400	200

## 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

5.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias uteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada em remessa parcelada, no seguinte endereço: no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ.

5.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas.



5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega; salvo os casos em que o fabricante estipula prazo de validade inferior ao mínimo exigido nesta cláusula.

## **6. VALIDADE DAS PROPOSTAS**

6.1. O Prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

## **7. VALIDADE DO REGISTRO**

7.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

## **8. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O Regime de Execução será de forma **Indireta** adotando **Empreitada por Preço Unitário**

## **9. AMOSTRA**



9.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, **quando solicitado**, apresentar catálogo, protótipo ou amostra de cada item indicado que ele pretende participar, até **05 (cinco)** dias úteis do encerramento da sessão de lances, no Almoarifado Central, localizado à Rua Doutor Francisco Portela, n.º 2.421, Parada 40 – São Gonçalo/RJ, entre 10:00 e 16:00 horas, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta, **no local e prazo indicado no edital**.

9.2. A apresentação da amostra poderá ser dispensada quando se tratar de produto oriundo de linha industrial de produção cujo exemplar já tenha sido aprovado em teste anterior realizado pelo Requisitante.

9.3. As amostras deverão ser entregues em embalagem, contendo as seguintes descrições: nome do licitante, número do CNPJ, número da licitação, número do processo, item, lote, data, marca do produto, etc.

9.4. O Requisitante, após o recebimento dos produtos pelo Almoarifado Central, realizará análise das amostras, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá Parecer Técnico de aprovação ou reprovação em até 03(três) dias uteis.

## **10. QUALIFICAÇÃO TECNICA**

10.1. Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao indicado na Requisição de Registro de Preços. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

### **11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

11.1.1. Fornecer à Contratada as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas;

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo, a seu critério, realizar testes nos materiais fornecidos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes.

11.1.3. Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

11.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto contratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;



11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.1.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

## 11.2. **Constituem obrigações da CONTRATADA:**

11.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. O dever previsto no parágrafo anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;

11.2.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.2.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

## **13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **14. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DO CONTROLE SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

15.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.2. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário



à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

16.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto municipal nº 093/2021 de 15 de março de 2021.

## **17. DO FUNDAMENTO LEGAL**

17.1. A contratação do fornecimento do material, objeto do presente Termo de Referência, tem amparo legal no Decreto Municipal n.º 093/2021 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93.

## **18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada** por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 7.892, de 2013;

18.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

## **19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

19.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **20. DO REAJUSTE**

20.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n.º



004/2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- 21.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.3. Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;
- 21.4. Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 21.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 21.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.
- 21.8. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 21.9. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.10. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.11. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
- 21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## 22. DO PAGAMENTO

22.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

22.1.1. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

22.1.2. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União.

22.2. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

## 23.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos correrão a conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde através do **Programa de Trabalho – ND – e Fonte de Recursos** e consta na proposta encaminhada da **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA** e tem compatibilidade com o **PLANO PLURIANUAL** – para o exercício de **2021** do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo.



## ANEXO II – PARECER TÉCNICO

### PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

<b>Processo:</b>	<b>Pregão:</b>	<b>Número do Item:</b>
------------------	----------------	------------------------

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:**

<b>1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:</b>		
<b>1.2. CATMAT</b>	<b>1.3. NÚMERO DO REGISTRO</b>	<b>1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
<b>1.5. FORNECEDOR</b>	<b>1.6. MARCA</b>	<b>1.7. FABRICANTE</b>

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:**

<b>NOME:</b>		
<b>MATRICULA:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>	<b>CARGO:</b>

#### **3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>ATENDE</b>	<b>NÃO ATENDE</b>	<b>NÃO SE APLICA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 – Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 – Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				



3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

#### 4. RESULTADO DO TESTE

( ) <b>Aprovado</b>	( ) <b>Reprovado</b>
---------------------	----------------------

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

--

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Responsáveis:**

(Assinatura e Matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

**ANEXO III**

**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>						
<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico SRP FMS				<b>Nº</b> ___/2021		
<b>Validade da Proposta:</b> 60(sessenta) dias				<b>Prazo de Entrega:</b> Conforme TR. (Anexo I)		
<b>CNPJ.:</b>				<b>Insc. Estadual:</b>		
<b>Condições de Pagamento:</b> CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
				MARCA	UNIT	TOTAL
01	1.353	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS C/01 FURO, PLÁSTICO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
02	695	UNID	PRANCHETA EM MADEIRA COM FIXADOR DE PAPEL METÁLICO, P/FOLHA OFICIO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
03	467	PCT.	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADO, GRANDE, NA COR AMARELO, MEDINDO 100X75, C/ 100 FLS, PCT COM 4 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
04	662	PCT.	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADO, GRANDE, NA COR AMARELO, MEDINDO 76X102. C/100 FLS, PCT COM 4 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
05	54	ROLO	BOBINA DE SENHA, CAPACIDADE 2.000 SENHAS PICOTADAS DE FÁCIL DESTAQUE, PARA MAQ. BICO DE PATO, ORDEM SEQUENCIAL, 03 DÍGITOS 2X (000-999), EM PAPEL, GRAM. 58 GR. 96 METROS DE COMPRIMENTO, 11 CM DE DIÂMETRO E 4,1 DE LARGURA, COR BRANCA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
06	50	ROLO	BOBINA DE SENHA, CAPACIDADE 2.000 SENHAS PICOTADAS DE FÁCIL DESTAQUE, PARA MAQ. BICO DE PATO, ORDEM SEQUENCIAL, 03 DÍGITOS 2X (000-999), EM PAPEL, GRAM. 58 GR. 96 METROS DE COMPRIMENTO, 11 CM DE DIÂMETRO E 4,1 DE LARGURA, COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
07	1000	UNID.	BOBINAS TÉRMICAS MEDINDO 80MM X 40M, AMARELAS, NÃO FISCAIS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
08	1455	UNID.	BORRACHA BRANCA MACIA, MED. APROX. 30X20X5MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
09	1339	UNID.	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, MED. APROX. 7,5X1,4X27 CM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10	7246	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUSNGTENIO, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
11	5617	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUSNGTENIO, COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
12	5.669	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUSNGTENIO, COR PRETA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
13	2.795	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
14	660	UNID.	CANETA PINCEL ATÔMICO, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
15	560	UNID.	CANETA PINCEL ATÔMICO, COR PRETA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
16	560	UNID.	CANETA PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
17	245	CX	CLIPS Nº 00, C/ 100 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
18	1.072	CX	CLIPS Nº 04 CAIXA COM 50 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
19	263	CX	CLIPS Nº 06, C/50 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
20	778	CX	CLIPS Nº 08 - 57 MM, C/ 25 UND. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
21	1186	UNID.	COLA EM BASTÃO, 10 GRS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
22	190	CX	COLA LIQUÍDA - BRANCA, LAVÁVEL, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, ATÓXICA, COM TAMPA RETRÁTIL DE ROSCA, INODORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
23	52	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 05, CX. C/72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
24	53	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 07, CX.C/72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
25	103	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, CX. C/72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
26	107	CX	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº12, CX.C/ 72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

27	105	CX	COLCHETE DE METAL Nº 14, COM 72 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
28	1.319	UNID.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA,C/18ML. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
29	230	CX	ELÁSTICO, AMARELO, C/ 25 GR, Nº 18. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
30	375	PCT.	ELÁSTICO, CORAMARELO, Nº 18, PCT. COM 01 KG. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
31	1300	UNID.	ENVELOPE BRANCO, S/RPC, GRAM. 75G, TAM.114X229MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
32	850	UNID.	ENVELOPE BRANCO, SEM RPC, GRAM. 75G, MED.114X162. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
33	412	PCTS	ENVELOPE PLÁSTICO SUPER GROSSO EM POLIETILENO COM 4 FUROS, MED. APROX. 240X320MM OFICIO, PCT COM 20 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
34	1640	UNID.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAM. 80G, MED. 18X25. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
35	1.690	UNID.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMM.80G. MED. 200X280MM.			
36	2.070	UNID.	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL,GRAM. 90G/M, MED. 26X36. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
37	1.810	UNID.	ENVELOPE SACO, BRANCO TAM. 26X36, GRAM. 75. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
38	1.850	UNID.	ENVELOPE SACO, BRANCO, OFF SET 90G. TAM. 24X34. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
39	1.950	UNID.	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, GRAM.80G,MED. 24X34. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
40	1780	UNID.	ENVELOPE SACO, KRAFT, TAM.31X41, GRAM. 80. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
41	1.182	UNID.	ESTILETE ESTREITO, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA 9 MM EM AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
42	1.342	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
43	2254	UNID.	FITA ADESIVA, EM PROLIPOPILENO TRANSPARENTE, MED. 19X50 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

44	3.206	UNID.	FITA CREPE 24X50. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
45	3.212	UNID.	FITA LACRE ADESIVA MARROM, EM PROLIPOPILENO MED. 50X50 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
46	3.275	ROLO	FITA LACRE ADESIVA TRANSPARENTE, EM PROLIPOPILENO MED. 50X50. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
47	240	UNID.	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE P/40 FLS, P/GRAMPO 26/6. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
48	272	UNID.	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO EM METAL, BASE DE APOIO EM POLIETILENO, COBERTO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO C/02 POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, 25 FLS, P/GRAMPO 26/6. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
49	61	UNID.	GRAMPEADOR DE METAL PARA 240 FOLHAS, BASE ANTI DERRAPANTE. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
50	148	UNID.	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE EMBORRACHADA, PINTURA EPOXI, COMPATÍVEL C/GRAMPOS,9X10, 23X10 E 23X13, PARA 100 OU MAIS FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
51	243	CX	GRAMPO 09X10, GALVANIZADO, CX C/1000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
52	253	CX	GRAMPO 23X13, GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
53	961	CX	GRAMPO COBREADO, TAM. 26/6, CX. C/5.000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
54	257	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23X10, CX C/1000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
55	2.246	UNID.	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR PRETA, NUMERADO E COM MARGEM C/ 200 FLS, VERTICAL, MED. 22X32 CM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
56	606	UNID.	LIVRO PROTOCOLO HORIZONTAL, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FLS, TAM. 1/4, VERTICAL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
57	243	UNID.	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

58	256	UNID.	MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
59	233	UNID.	MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
60	3.660	UNID.	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA, COR AZUL, MED. APROX. 350X130X245. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
61	4.500	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO, POLIONDA 2 CM, COR AZUL, MED.335X250X20 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
62	2.430	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO, FINA, TRANSPARENTE, PLÁSTICA, TAM. OFÍCIO, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
63	2.225	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO, POLIONDA 6 CM, COR AZUL, TAM.335X250X60 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
64	2.240	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO, POLIONDA, 4 CM DE LOMBADA, COR AZUL, 335X250X20 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
65	2.140	UNID.	PASTA DE CARTOLINA C/ ELÁSTICO, PLASTIFICADA, COR AZUL, CARTÃO DUPLEX, TAM. OFICIO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
66	2.135	UNID.	PASTA DE CARTOLINA CARTÃO DUPLEX, C/GRAMPO, PLASTIFICADA, COR AZUL, TAM. OFICIO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
67	2.291	UNID.	PASTA REGISTRADORA DE A/Z, C/LOMBO LARGO, OFICIO, COR PRETA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
68	300.820	UNID.	PASTA SUSPENSA KRAFT, OF.C/ PONTEIRA PLÁSTICA,COMPLETA, MED. 240X360 MM. <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>			
69	411	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS, CORPO METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, P/ 25 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
70	152	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS, CORPO METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, P/ 60/70 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
71	1.114	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA, MED. 30 CM, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, BOA QUALIDADE. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

72	346	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA, MED. 50 CM, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, BOA QUALIDADE. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
73	1.158	UNID.	TESOURA, 21 CM, P/USO GERAL, MULTIUSO, AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
74	595	UNID.	TINTA P/ CARIMBO, S/ÓLEO, COR AZUL, COM 40 ML. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
75	821	UNID.	TINTA P/ CARIMBO, S/ÓLEO, COR PRETA, COM 40 ML. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
76	227	UNID	PRANCHETA, EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22) CM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
77	1.149	UNID	BLOCO PAUTADO MEIO OFICIO COM 50 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
78	265	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 2-28 MM, CX C/ 100 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
79	266	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 3-36MM, CX C/ 100 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
80	255	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, N° 5-50 MM, CX C/ 100 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
81	121	ESTOJO	CANETA HIDROGRAFICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 137 MM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
82	705	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS APROX. (350X245X135)MM. NA COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
83	1535	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS APROX. (350X245X135)MM. NA COR AMARELA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
84	109	UNID	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, GRANDE, NA COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

85	327	CX	LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA, DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIAMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA: N°2 HB, COM BORRACHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
86	74	PAC	PASTA DE PAPELÃO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO NA COR AZUL. PAC C/ 10 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
87	63	CX	GIZÃO DE CERA CX/ 12. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
88	100	PCT	ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO, C/ 4 FUIROS, MED. APROX. 240X330MM OFÍCIO - PCT COM 20 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
89	50	PCT	ENVELOPE SACO, BRANCO, OFF SET 100G., TAM. 229X324MM - PCT COM 10 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
90	2.400	RESMA	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>			
Valor total:						
<b>TOTAL POR EXTENSO R\$</b> _____						
<b>DATA</b>						
<b>CARIMBOEASSINATURADAPROPONENTE</b>						

**Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descritivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.**



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
01	1.353	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS C/01 FURO, PLÁSTICO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,65	R\$ 879,45
02	695	UNID.	PRANCHETA EM MADEIRA COM FIXADOR DE PAPEL METÁLICO, P/FOLHA OFICIO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,00	R\$ 2.780,00
03	467	UNID.	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADO, GRANDE, NA COR AMARELO, MEDINDO 100X75, C/ 100 FLS, PCT COM 4 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,50	R\$ 1.167,50
04	662	UNID.	BLOCO AUTO ADESIVO P/RECADO, GRANDE, NA COR AMARELO, MEDINDO 76X102. C/100 FLS, PCT COM 4 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,60	R\$ 3.045,20
05	54	CX	BOBINA DE SENHA, CAPACIDADE 2.000 SENHAS PICOTADAS DE FÁCIL DESTAQUE, PARA MAQ. BICO DE PATO, ORDEM SEQUENCIAL, 03 DÍGITOS 2X (000-999), EM PAPEL, GRAM. 58 GR. 96 METROS DE COMPRIMENTO, 11 CM DE DIÂMETRO E 4,1 DE LARGURA, COR BRANCA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 10,50	R\$ 567,00
06	50	CX	BOBINA DE SENHA, CAPACIDADE 2.000 SENHAS PICOTADAS DE FÁCIL DESTAQUE, PARA MAQ. BICO DE PATO, ORDEM SEQUENCIAL, 03 DÍGITOS 2X (000-999), EM PAPEL, GRAM. 58 GR. 96 METROS DE COMPRIMENTO, 11 CM DE DIÂMETRO E 4,1 DE LARGURA, COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 10,39	R\$ 519,50
07	1000	CX	BOBINAS TÉRMICAS MEDINDO 80MM X 40M, AMARELAS, NÃO FISCAIS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
08	1455	CX	BORRACHA BRANCA MACIA, MED. APROX. 30X20X5MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,51	R\$ 742,05
09	1339	UNID.	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, MED. APROX. 7,5X1,4X27 CM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,01	R\$ 1.352,39
10	7246	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUSNGTENIO, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,61	R\$ 4.420,06
11	5617	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUSNGTENIO, COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,42	R\$ 2.359,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

12	5.669	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA, ESFERA DE TUSNGTENIO,COR PRETA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,56	R\$ 3.174,64
13	2.795	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,11	R\$ 3.102,45
14	660	UNID.	CANETA PINCEL ATOMICO, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,66	R\$ 1.755,60
15	560	UNID.	CANETA PINCEL ATOMICO, COR PRETA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,06	R\$ 1.153,60
16	560	UNID.	CANETA PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,66	R\$ 1.489,60
17	245	UNID.	CLIPS Nº 00, C/ 100 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,23	R\$ 546,35
18	1.072	UNID.	CLIPS Nº 04 CAIXA COM 50 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,50	R\$ 2.680,00
19	263	UNID.	CLIPS Nº 06, C/50 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,50	R\$ 657,50
20	778	UNID.	CLIPS Nº 08 - 57 MM, C/ 25 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,86	R\$ 1.447,08
21	1186	UNID.	COLA EM BASTÃO, 10 GRS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,10	R\$ 2.490,60
22	190	UNID.	COLA LIQUÍDA - BRANCA, LAVÁVEL, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES, PARA USO EM PAPELÃO E PAPEL, ATÓXICA, COM TAMPA RETRÁTIL DE ROSCA, INODORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 17,52	R\$ 3.328,80
23	52	UNID.	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 05, CX. C/72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,26	R\$ 221,52
24	53	UNID.	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 07, CX.C/72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,95	R\$ 209,35
25	103	UNID.	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10, CX. C/72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 5,23	R\$ 538,69
26	107	UNID.	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº12, CX.C/ 72 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 8,23	R\$ 880,61
27	105	UNID.	COLCHETE DE METAL Nº 14, COM 72 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 9,01	R\$ 946,05
28	1.319	UNID.	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D´ÁGUA,C/18ML. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,76	R\$ 2.321,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

29	230	UNID.	ELÁSTICO, AMARELO, C/ 25 GR, Nº 18. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,70	R\$ 391,00
30	375	UNID	ELÁSTICO, COR AMARELO, Nº 18, PCT. COM 01 KG. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
31	1300	UNID	ENVELOPE BRANCO, S/RPC, GRAM. 75G, TAM.114X229MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,17	R\$ 221,00
32	850	CX	ENVELOPE BRANCO, SEM RPC, GRAM. 75G, MED.114X162. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,16	R\$ 136,00
33	412	CX	ENVELOPE PLÁSTICO SUPER GROSSO EM POLIETILENO COM 4 FUIROS, MED. APROX, 240X320MM OFICIO, PCT COM 20 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 21,86	R\$ 9.006,32
34	1640	CX	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAM. 80G, MED. 18X25. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,30	R\$ 492,00
35	1.690	ESTOJO	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, GRAMM.80G. MED. 200X280MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,27	R\$ 456,30
36	2.070	UNID	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL,GRAM. 90G/M, MED. 26X36. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,20	R\$ 414,00
37	1.810	UNID	ENVELOPE SACO, BRANCO TAM. 26X36, GRAM. 75. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,49	R\$ 886,90
38	1.850	UNID	ENVELOPE SACO, BRANCO, OFF SET 90G. TAM. 24X34. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,54	R\$ 999,00
39	1.950	CX	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, GRAM.80G ,MED. 24X34. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,35	R\$ 682,50
40	1780	PAC	ENVELOPE SACO, KRAFT, TAM.31X41, GRAM. 80. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,34	R\$ 605,20
41	1.182	CX	ESTILETE ESTREITO, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA 9 MM EM AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,05	R\$ 3.605,10
42	1.342	PCT	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, ZINCADO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,24	R\$ 1.664,08
43	2254	PCT	FITA ADESIVA, EM PROLIPOPILENO TRANSPARENTE, MED. 19X50 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,85	R\$ 4.169,90
44	3.206	RESMA	FITA CREPE 24X50. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,05	R\$ 12.984,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

45	3.212	UNID.	FITA LACRE ADESIVA MARROM, EM PROLIPOPILENO MED. 50X50 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,60	R\$ 11.563,20
46	3.275	UNID.	FITA LACRE ADESIVA TRANSPARENTE, EM PROLIPOPILENO MED. 50X50. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,10	R\$ 13.427,50
47	240	UNID.	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE P/40 FLS, P/GRAMPO 26/6. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 33,97	R\$ 8.152,80
48	272	UNID.	GRAMPEADOR DE MESA, MÉDIO EM METAL, BASE DE APOIO EM POLIETILENO, COBERTO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, BASE DE FECHAMENTO C/02 POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, 25 FLS, P/GRAMPO 26/6. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 14,90	R\$ 4.052,80
49	61	CX	GRAMPEADOR DE METAL PARA 240 FOLHAS, BASE ANTI DERRAPANTE. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 90,77	R\$ 5.536,97
50	148	CX	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE EMBORRACHADA, PINTURA EPOXI, COMPATÍVEL C/GRAMPOS,9X10, 23X10 E 23X13, PARA 100 OU MAIS FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 71,46	R\$ 10.576,08
51	243	CX	GRAMPO 09X10, GALVANIZADO, CX C/1000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 5,78	R\$ 1.404,54
52	253	CX	GRAMPO 23X13, GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 6,20	R\$ 1.568,60
53	961	UNID.	GRAMPO COBREADO, TAM. 26/6, CX. C/5.000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,92	R\$ 4.728,12
54	257	UNID.	GRAMPO GALVANIZADO 23X10, CX C/1000 UNDS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,07	R\$ 1.045,99
55	2.246	UNID.	LIVRO ATA, CAPA DURA, COR PRETA, NUMERADO E COM MARGEM C/ 200 FLS, VERTICAL, MED. 22X32 CM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 14,30	R\$ 32.117,80
56	606	UNID.	LIVRO PROTOCOLO HORIZONTAL, CAPA DURA, COR PRETA, COM 100 FLS, TAM. 1/4, VERTICAL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 10,67	R\$ 6.466,02
57	243	UNID.	MARCADOR PERMANENTE, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,92	R\$ 466,56
58	256	UNID.	MARCADOR PERMANENTE, COR PRETO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,08	R\$ 532,48
59	233	UNID.	MARCADOR PERMANENTE, COR VERMELHO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,76	R\$ 410,08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

60	3.660	UNID.	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA, COR AZUL, MED. APROX. 350X130X245. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 6,35	R\$ 23.241,00
61	4.500	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO ,POLIONDA 2 CM, COR AZUL, MED.335X250X20 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,76	R\$ 21.420,00
62	2.430	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO, FINA, TRANSPARENTE, PLÁSTICA, TAM. OFÍCIO, COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,85	R\$ 4.495,50
63	2.225	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO, POLIONDA 6 CM, COR AZUL, TAM.335X250X60 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,70	R\$ 10.457,50
64	2.240	UNID.	PASTA C/ELÁSTICO, POLIONDA, 4 CM DE LOMBADA, COR AZUL, 335X250X20 MM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 5,02	R\$ 11.244,80
65	2.140	UNID.	PASTA DE CARTOLINA C/ ELÁSTICO, PLASTIFICADA, COR AZUL, CARTÃO DUPLEX, TAM. OFICIO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,43	R\$ 5.200,20
66	2.135	UNID.	PASTA DE CARTOLINA CARTÃO DUPLEX, C/GRAMPO, PLASTIFICADA, COR AZUL, TAM. OFICIO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,71	R\$ 3.650,85
67	2.291	UNID.	PASTA REGISTRADORA DE A/Z, C/LOMBO LARGO, OFICIO, COR PRETA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 10,87	R\$ 24.903,17
68	300.820	UNID.	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT, OF.C/ PONTEIRA PLÁSTICA, COMPLETA, MED. 240X360 MM. <b>ITEM NÃO EXCLUSIVO</b>	R\$ 1,90	R\$ 571.558,00
69	411	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS, CORPO METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, P/ 25 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 30,00	R\$ 12.330,00
70	152	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUIROS, CORPO METÁLICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, P/ 60/70 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 73,60	R\$ 11.187,20
71	1.114	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA, MED. 30 CM, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, BOA QUALIDADE. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 0,83	R\$ 924,62
72	346	UNID.	RÉGUA PLÁSTICA, MED. 50 CM, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, BOA QUALIDADE. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,57	R\$ 889,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

73	1.158	UNID.	TESOURA, 21 CM, P/USO GERAL, MULTIUSO, AÇO INOX, CABO EM POLIPROPILENO. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 7,00	R\$ 8.106,00
74	595	UNID	TINTA P/ CARIMBO, S/ÓLEO, COR AZUL, COM 40 ML. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,12	R\$ 1.856,40
75	821	UNID	TINTA P/ CARIMBO, S/ÓLEO, COR PRETA, COM 40 ML. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,89	R\$ 2.372,69
76	227	CX	PRANCHETA, EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22) CM. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 4,11	R\$ 932,97
77	1.149	CX	BLOCO PAUTADO MEIO OFICIO COM 50 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,80	R\$ 4.366,20
78	265	CX	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2-28 MM, CX C/ 100 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,15	R\$ 569,75
79	266	ESTOJO	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 3-36MM, CX C/ 100 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 1,54	R\$ 409,64
80	255	UNID	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 5-50 MM, CX C/ 100 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,96	R\$ 754,80
81	121	UNID	CANETA HIDROGRAFICA, CORES DIVERSAS, MEDINDO 137 MM DE COMPRIMENTO, ESTOJO COM 12 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 6,08	R\$ 735,08
82	705	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS APROX. (350X245X135)MM. NA COR VERMELHA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 6,89	R\$ 4.857,45
83	1535	CX	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS APROX. (350X245X135)MM. NA COR AMARELA. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 6,40	R\$ 9.824,00
84	109	PAC	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, GRANDE, NA COR AZUL. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 2,17	R\$ 236,53
85	327	CX	LÁPIS GRAFITE DE FORMATO CILÍNDRICO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA PRETA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA, DIÂMETRO MÍNIMO: 6,5 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: 2 MM, DUREZA: Nº2 HB, COM BORRACHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 18,06	R\$ 5.905,62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

86	74	PCT	PASTA DE PAPELÃO COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO NA COR AZUL. PAC C/ 10 UNID. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 16,96	R\$ 1.255,04
87	63	PCT	GIZÃO DE CERA CX/ 12. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 5,15	R\$ 324,45
88	100	RESMA	ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO, C/ 4 FUIROS, MED. APROX. 240X330MM OFÍCIO - PCT COM 20 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 10,69	R\$ 1.069,00
89	50	UNID.	ENVELOPE SACO, BRANCO, OFF SET 100G., TAM. 229X324MM - PCT COM 10 UNIDADES. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 3,50	R\$ 175,00
90	2.400	UNID.	RESMA DE PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 210X297MM, PACOTE COM 500 FOLHAS. <b>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS</b>	R\$ 19,43	R\$ 46.632,00
<b>Valor total: R\$ 984.799,59</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETESSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.</b>					



## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Fundação Municipal de Saúde)

N.º \_\_\_/2021

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com sede à Avenida São Gonçalo 100 Garagem 02 – Boa Vista, na cidade de São Gonçalo/ RJ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ **PRESIDENTE MUNICIPAL DE SAÚDE** nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_-\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2021, publicada no \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/2021, processo administrativo n.º **17.502/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Á presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e escritório para atender as Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo – SEMSDC/ FMS, especificado no **item 01** do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* SRP nº \_\_\_/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)